# 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

**ANEXO 10 - TEATRO DE BONECOS**

Neste Edital, entende-se como bonequeiro o artista que manipula e/ou confecciona o boneco para ação dramática no teatro de animação, utilizando uma ou mais das seguintes técnicas: luvas, de vara, de fios, de objetos, de formas animadas, sombras, balcão, teclado, marotes, bonecos geminados, lambe-lambe, bonecos gigantes, entre outras.

# QUE CATEGORIAS POSSO ME INSCREVER?

#

# 1. Você pode apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

**1.1. Formação**: apoio a projetos que tenham como objetivo o desenvolvimento de atividades formativas em teatro de bonecos, como residências, cursos, oficinas, palestras, colóquios, seminários, ateliês, laboratórios, etc.

**1.2. Montagem:** apoio a projetos que promovam a criação de trabalhos inéditos de grupos e bonequeiros.

**1.3 Circulação:** apoio a projetos que contemplem ações de circulação, mostras de repertório e/ou temporadas de teatro de bonecos.

**VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA**

2.Serão selecionados **14 (quatorze)** projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

| **TEATRO DE BONECOS** |
| --- |
| **CATEGORIAS** | **Número de projetos a serem selecionados** | **Valor de apoio por projeto** | **Valor de apoio por categoria** |
| **FORMAÇÃO**  | 2 | R$ 20.000,00 | R$ 40.000,00 |
| **MONTAGEM** | 4 | R$ 30.000,00 | R$ 120.000,00 |
| **CIRCULAÇÃO**  | 8 | R$ 30.000,00 | R$ 240.000,00 |
| **TOTAL** | **14** |  | **RS 400.000,00** |

2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do recurso previsto para cada uma das categorias deste Edital será destinado a propostas advindas de outros municípios que não da Capital Fortaleza.

2.2. Havendo insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias em alguma das linguagens, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá realizar o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e o limite mínimo de 50% do do recurso previsto para projetos que não sejam da Capital Fortaleza.